MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.626/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLEMÊNCIA LEAL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Fçao saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CLEMÊNCIA LEAL DA SILVA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 21, Quadra 07, Lote 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 19, pelo lado esquerdo com o Lote 21, frente para V-212 e fundos com o Lote 07. Medindo 9,80mts de frente, 26,40mts na lateral direita, 22,50mts na lateral esquerda, 10mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal